ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 153

Que abre crédito suplementar no valor de Nc$ 14.326,76 (Quatorze mil treiscentos e vinte e seis cruzeiros novos e ~~cinquenta~~ setenta e seis centavos).

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, nas verbas do orçamento corrente, pela importância de Nc$ 14.326,76 (Quatorze mil treiscentos e vinte e seis cruzeiros novos e ~~cinquenta~~ setenta e seis centavos).

	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1 - 01 -	Pessoal Civil	60,00
	PODER EXECUTIVO	
3.1.1.1 - 01 -	Pessoal Civil	90,00
3.1.3.0 - 03 -	Serviços de Terceiros	165,70
	SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE	
3.1.3.0 - 00 -	Seviços de Terceiros	390,00
	SETOR DE TES. E FISCALIZAÇÃO (D.P.)	
3.2.1.0 - 00 -	Material de consumo	1.129,10
	SETOR DE AGRICULTURA	
3.2.1.0 - 89 -	Auxilio à Associação Rural	165,00
	DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4.1.4.0 - 95 -	Material Permanente	12.326,96

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercicio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 18 de Novembro de 1967.

Edwin E. Berger
EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.